

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

OBJETO: Aquisição imediata de livros didáticos e infantis

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/10/25

Recebimento/Abertura das Propostas até as 08:15h*

Início da Disputa às 08:30h*

***horário de Brasília**

Critério de Julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

ORÇAMENTO SIGILOSO: Sim

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim, Itens 1 até 93

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/CELIC/SEFAZ/2025

Nº PROTOCOLO SISTEMA GRP: 10305

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025

Torna-se público que o Município de Santa Cruz do Sul / RS, por meio da Central de Licitações, sediada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, realizará licitação, para aquisição imediata, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 11.668, de 05 de junho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação é a **aquisição imediata de livros didáticos e literários** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 – A(s) quantidade(s), a(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em) registrados(s) encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

1.3 – A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4 – O orçamento da Administração é sigiloso, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1.4.1 – Os valores finais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados previamente pelo Município, conforme orçamento de referência constante no processo.

1.5 – A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

2. DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de entrega do(s) produto(s) **não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

2.1.1 – O prazo de entrega poderá a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da empresa, ser prorrogado por até igual período.

2.2 – O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

3.2 – Para fins de acesso ao Portal de Compras Eletrônicas do Banrisul os interessados deverão realizar credenciamento no Sistema de Compras através do Portal do Fornecedor RS (<https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>).

3.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 – A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 – Para os itens 1 até 93 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1 – A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8 – Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.2.1 – equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.4.1 – o impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.8.1 – A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.9 – pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 – no caso de licitação exclusiva ou de licitação com cota/itens para ME/EPP, não poderão participar destes, empresas não possuam tal enquadramento.

3.9 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 – Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

4.4 – A participação na disputa evidencia ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pelo sistema eletrônico. Assim, no cadastramento da proposta inicial, o proponente declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 – que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas neste edital;

4.4.2 – que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

4.4.3 – que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

4.4.4 – que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

4.4.5 – que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital, de acordo com a modalidade, e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme legislação aplicável;

4.4.6 – que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

4.4.7 – que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV);

4.4.8 – que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.5 – A falsidade de alguma das declarações de que trata o item 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9.1 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) título da obra, autor e editora;

5.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 – O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.4 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

- 6.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo 0,01 (um centavo).
- 6.9 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 – Adota-se na presente licitação o modo de disputa ABERTO.
- 6.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12 – Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E DO JULGAMENTO

7.1 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.2.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.3 – A proposta de preços final, deverá apresentar os seguintes dados:

- a) as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, que deverá atender no mínimo ao especificado no ANEXO I do Edital;
- b) o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL de cada ITEM cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) o TÍTULO DA OBRA, o AUTOR e a EDITORA, de cada ITEM cotado e que deverá ser igual ao cotado na proposta inicial;
- d) a identificação da empresa licitante, o nome do representante da empresa, número do telefone e e-mail para contato.
- e) informar agência bancária e número da conta-corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.

7.3.1 – Poderão os licitantes inserirem proposta única para todos os ITENS cotados na presente licitação, não necessitando adicionarem propostas individualizadas por ITEM.

7.3.2 – A falta das indicações exigidas na letra “d” e “e”, deste capítulo, não será motivo de desclassificação, podendo o pregoeiro diligenciar para sanar eventuais faltas.

7.4 – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1 – Sistema de Cadastramento de Fornecedores Federal (SICAF), Estadual ou Municipal (caso possua acesso);

7.4.2 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.4.3 – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.4.4 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4.5 – Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.6 – A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado da empresa vencedora o envio via sistema com sua proposta de preços final das comprovações dos itens 7.4.2 e 7.4.3.

7.5 – Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 – contiver vícios insanáveis;

7.8.2 – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9 – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1 – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 – Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

8.1.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.2 – Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

8.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária limitada – LTDA.: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.2.1.1 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 – Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

8.2.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c.1) Para o caso de MEI – Micro Empreendedor Individual, que não possua inscrição junto ao FGTS, deverá ser apresentada declaração do mesmo com a indicação de que não possui funcionários, estando assim dispensado de tal inscrição.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;

f) Prova de regularidade do proponente com a Fazenda do Município de Santa Cruz do Sul/RS, abrangendo todos os tributos de competência do Município, nos termos do art. 224 da Lei Complementar nº 887/22 (Código Tributário Municipal) c/c §4º do artigo 91 da Lei 14.133/21 (<https://www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/certidao-negativa-para-empresas>);

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;

8.3 – Se a empresa licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome

da matriz, o que deverá ser observado até o final da execução contratual, inclusive por ocasião dos pagamentos.

8.4 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 – Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.7 – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública (Ex. SICAF ou Cadastro Estadual ou Municipal), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 – Se algum(ns) documento(s) estiver(em) vencido(s), poderá(ão) ser apresentado(s) junto com o referido certificado.

8.8 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade.

8.8.1 – Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Central de Licitações desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

8.8.2 – Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

8.8.3 – Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

8.8.4 – A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.5 – Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros PODERÁ solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

8.9 – Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.10 – Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11 – Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (documento preexistente); e

8.12.2 – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 – Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

8.15 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 – Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 – Após a homologação do certame, a contratação será formalizada mediante emissão da **Nota de Empenho**, a qual substituirá o instrumento contratual, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e integral, sem obrigações futuras.

9.2 – A Nota de Empenho vincula o Licitante às condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, constituindo documento hábil para regular a execução e fiscalização do objeto.

9.3 – O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10. DOS RECURSOS

10.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 – Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.1 – na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 – O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal do Pregão Online Bannisul, bem como poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 – deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 – não entregar a documentação exigida para a contratação ou registro, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 – recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 – quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) prestado(s);

11.1.6 – quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

11.1.7 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.8 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.9 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11 – dar causa à inexecução parcial do contrato/nota de empenho;

11.1.12 – dar causa à inexecução total do contrato/nota de empenho;

11.1.13 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 – Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 – A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.5, a multa será de 5% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa.

11.4.2 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.6 a multa será de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

11.4.3 – Para as infrações previstas nos itens 11.1.7 a 11.1.13, a multa será de 10% do valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços ou do valor total adjudicado à empresa.

11.5 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 – Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1 a 11.1.6, 11.1.11 e 11.1.12, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.7 a 11.1.10, 11.1.13, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.6, 11.1.11 e 11.1.12 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 – A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 – Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 – Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 – A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente no Portal de Compras do Pregão Online Bannrisul (www.pregaobanrisul.com.br).

12.4 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 – As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2025: Dotação Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recurso

Verba da Secretaria Municipal de Educação (Pedido nº 2025/9136):

Dotação: 2025/450 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Programa de Trabalho: 10.02.12.122.0002.2377 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Destinação: 1001020 – 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Rubrica Item: 3.3.90.30.46.00.00.00 – MATERIAL BIBLIOGRAFICO

14. DO CANCELAMENTO E DOS PREÇOS

14.1 – A Ata ou contrato ou Nota de Empenho será cancelado pelo Município, quando o fornecedor:

14.1.1 – Descumprir as condições do contrato, sem motivo justificado;

14.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3 – Não aceitar manter o preço do contrato; ou

14.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

14.2 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços ou do contrato, vedadas contratações derivadas da ata ou contrato enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.3 – O cancelamento nas hipóteses previstas no item 14.1.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4 – O cancelamento poderá ser realizado pelo gerenciador ou órgão requisitante, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1 – Por razão de interesse público;

14.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

14.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço pactuado.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 – Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta licitação.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1 – O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

16.2 – O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

16.3 – O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado pela Secretaria Requisitante, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

16.4 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

16.5 – Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

16.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

16.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, ANVISA/MS e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

16.8 – A critério do Município, poderá(ão) ser exigido(s), por ocasião da entrega, cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(ais) de compra dos produtos ou suprimentos, para fins de comprovação de aquisição dos mesmos de distribuidor(es) oficial(ais).

17. DOS EMPENHOS

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho.

17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto da aquisição ou do serviço, o(s) valor(es), (o)s local(ais) para entrega e o prazo para entrega.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado **à vista, em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

18.2 – Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta-corrente em nome da empresa licitante, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

18.3 – Para pagamento, a Empresa deverá apresentar junto ao(s) Núcleo(s) Administrativo(s) da(s) Secretaria(s) requisitante(s), a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Santa Cruz do Sul e conter o número do correspondente empenho.

18.4 – Como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.4.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.4.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

18.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

18.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

18.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

18.4 – Como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a Empresa deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

18.4.1 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

18.4.2 – Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

18.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul;

18.4.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da empresa;

18.4.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa da Débitos Trabalhistas.

18.5 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregues(s) o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

18.6 – Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012, e regulamentado através do Decreto Municipal 11.324 de 07 de julho de 2022.

18.7 – O Município, **conforme o caso**, reterá a importância correspondente a 11% (onze por cento) do valor total bruto (ou com as deduções da base de cálculo previsto na Lei) da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da empresa vencedora da licitação, conforme dispõe a legislação pertinente a matéria.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 – O Contratante se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com o disposto no item 19 (Das Condições de Pagamento), deste edital.

19.2 – O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal da pasta Requerente, ou outra pessoa por este indicado, sendo a fiscal do contrato a servidora Aline Andreolli, matrícula nº 6669.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 – A Contratada será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao Contratante, ou a terceiros, provocados por seus empregados,

ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

20.2 – A Contratada assume o compromisso formal de executar os serviços com perfeição e acuidade.

20.3 – A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

20.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou das informações constantes no Pregão Online Banrisul, prevalecerá as deste Edital, podendo os equívocos serem sanados através de Esclarecimento.

22.10 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no site do Município: www.santacruz.rs.gov.br (aba “licitações” item “consultar licitações”) e no Portal do Pregao Online Banrisul: www.pregaobanrisul.com.br

22.11 – Endereço e contatos da Central de Licitações: Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551 (Centro Administrativo Municipal – 1º andar), Universitário, CEP: 96.815-713, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br fone: (51) 3120.4200. Horário de Expediente: das 08 h às 16 h.

22.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

22.13 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos;
- b) ANEXO II – Termo de Referência.

Santa Cruz do Sul, 09 de setembro de 2025

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

ANEXO I – Itens, Especificações e Quantitativos

ITEM	COD. ITEM	Obra literária	Obra didática	Nome da obra	Autor	ISBN	Quant.
1	61833	x		10 contos de Shakespeare para jovens	E. Nesbit	978-6558703396	145
2	61833	x		111 poemas para crianças	Sérgio Capparelli	978-8525412898	145
3	61833	x		23 Histórias de um viajante	Marina Colasanti	8526009885	145
4	61833	x		3 – Histórias de Índio	Daniel Munduruku	978-8585466602	145
5	61833	x		50 fábulas da China fabulosa	Sérgio Capparelli	978-8525415509	145
6	61833	x		50 IDEIAS DE ASTRONOMIA QUE VOCÊ PRECISA CONHECER	GILES SPARROW	978-8542212242	145
7	61833	x		A África recontada para crianças	Avani Souza Silva	978-8544002797	145
8	61833	x		A alegre vovó Guida	Tatiana Belinky	978-8510006972	145
9	61833	x		A Arara Cantora	Sônia Junqueira	978-8508113439	145
10	61833	x		A ARARINHA DO BICO TORTO	Walcyr Carrasco	978-8516111618	100
11	61833	x		A arca de ninguém	Mariana Catalbiano	978-8526296282	145
12	61833	x		A Arca De Noé	Vinicius De Moraes	978-8574062198	145
13	61833	x		A árvore das famílias	Maísa Zakzuk	978-8588948624	145
14	61833	x		A árvore das recordações	Britta Teckentrup	978-9896796235	145
15	61833	x		A árvore generosa	Shel Silverstein	978-8574067537	145
16	61833	x		A assembleia dos ratos	Esopo	978-8573898248	145
17	61833	x		A assombração da casa da colina	Shirley Jackson	978-8556510631	100
18	61833	x		A biblioteca da meia-noite	Matt Haig	978-6558380542	145
19	61833	x		A boca da noite	Cristino Wapichana	978-8579331077	145
20	61833	x		A Bolsa Amarela	Lygia Bojunga	978-8589020039	145
21	61833	x		A boneca de Anna	Iolanda Wilhelm	978-65-88383-15-5	145
22	61833	x		A bota do bode	Mary França	978-8508181759	145
23	61833	x		A Bruxa Salomé	Audrey Wood	978-8508046546	145
24	61833	x		A bruxa Zelda e os oitenta docinhos	Eva Furnari	978-8516091651	145
25	61833	x		A Bruxinha Atrapalhada	Eva Furnari	978-85260032000	145
26	61833	x		A bruxinha invejosa	Pedro Bandeira	978-8516085414	145
27	61833	x		A bruxinha Zuzu e o gato Miú	Eva Furnari	978-8516066888	100
28	61833	x		A bússola de ouro	Philip Pullman	978-8556510426	100
29	61833	x		A cabine telefônica do Sr. Hirota	Heather Smith	6555390026	145
30	61833	x		A caixa de Jéssica	Peter Carnavas	8532274021	145
31	61833	X		A caixa de preocupações	Suzanne Chiew	978-8538079026	145
32	61833	x		A cama	Lygia Bojunga	978-8589020176	100



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



33	61833	x		A carta de Gildo	Silvana Rando	978-8574125701	145
34	61833	x		A casa da árvore mágica/ coleção completa	Mary Pope Osborne	978-0001424951	145
35	61833	x		A casa das dez furunfunfelhas	Lenice Gomes	978-8561730598	145
36	61833	x		A CASA E A MENINA	Márcia Funke Dieter	978-65-88383-10-0	145
37	61833	x		A casa na árvore com 104 andares	Andy Griffiths	978-8539516742	100
38	61833	x		A casa na árvore com 117 andares	Andy Griffiths	978-8539517541	100
39	61833	x		A casa na árvore com 13 andares	Andy Griffiths	978-8539512430	100
40	61833	x		A casa na árvore com 130 andares	Andy Griffiths	978-6555340754	100
41	61833	x		A casa na árvore com 143 andares	Andy Griffiths	978-6555342154	100
42	61833	x		A casa na árvore com 156 andares	Andy Griffiths	978-6555342130	100
43	61833	x		A casa na árvore com 26 andares	Andy Griffiths	978-8539512447	100
44	61833	x		A casa na árvore com 39 andares	Andy Griffiths	978-8539512652	100
45	61833	x		A casa na árvore com 52 andares	Andy Griffiths	978-8539514786	145
46	61833	x		A casa na árvore com 65 andares	Andy Griffiths	978-8539514793	100
47	61833	x		A casa na árvore com 78 andares	Andy Griffiths	978-8539514809	100
48	61833	x		A casa na árvore com 91 andares	Andy Griffiths	978-8539516032	100
49	61833	x		A casa que o lobo fez	Léia Cassol	978-8589508919	145
50	61833	x		A casa sonolenta	Audrey Wood	978-8508032761	145
51	61833	x		A centopeia pernetá	Bruno Mendonça Coêlho	978-8564468573	145
52	61833	x		A cesta da dona maricota	Tatiana Belinky	978-8535630480	145
53	61833	x		A chave do meu sonho	Daniel Munduruku	978-8574014265	145
54	61833	x		A chave do tamanho	Monteiro Lobato	978-8538087113	145
55	61833	x		A chave Dourada e outros contos	George MacDonald	978-6555526752	100
56	61833	x		A cidade que mudou de nome	Conceil Corrêa	978-8510048651	145
57	61833	x		A Colcha De Retalhos	Conceil Da Silva e Nye Ribeiro	978-8510048743	145
58	61833	x		A copa frondosa da árvore	Eliana Alves Cruz	978-8583580683	145
59	61833	x		A COR DA VIDA	SEMÍRAMIS PATERNO	978-8532905567	145
60	61833	x		A cor de Coraline	Alexandre Rampazo	978-8562500763	145
61	61833	x		A Coragem de Ser Imperfeito	Brené Brown	978-8543104331	100
62	61833	x		A cura da terra	Eliane Potiguara	978-8510058018	145
63	61833	x		A diferença invisível	Mademoiselle Caroline	8582863985	145
64	61833	x		A divina comédia	Dante Alighieri -	978-8573261202	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

					adaptação Paula Adriana Ribeiro		
65	61833	x		A droga da amizade	Pedro Bandeira	978-8516093921	145
66	61833	x		A escola do Bem e do Mal	Soman Chaiani	978-8582351673	100
67	61833	x		A fabulosa máquina de fazer amigos	Nick Bland	978-8574125770	145
68	61833	x		A faca sutil	Philip Pullmann	978-8539005321	100
69	61833	x		A Fada Que Tinha Ideias	Fernanda Lopes De Almeida	978-8508108435	145
70	61833	x		A família de Sara	Ronaldo Santana	978-8561992132	100
71	61833	x		A fantástica fábrica de chocolate	Roald Dahl	978-6584824010	145
72	61833	x		A fantástica máquina dos bichos	Jean - Claude R. Alphen	978-8508064212	145
73	61833	x		A felicidade das Borboletas	Patrícia Engel Secco	978-8506055540	145
74	61833	x		A festa de aniversário (Badger)	Badger	978-8576764014	100
75	61833	x		A Festa Encrencada	Sônia Junqueira	978-8508113415	145
76	61833	x		A festa inventada da Luara	Maura Dias e Luciana Romão	978-6586236026	145
77	61833	x		A festa no céu	Ângela Lago	978-8506056080	145
78	61833	x		A Floresta Canta: Uma Expedição Sonora por Terras Indígenas -	Kaká Werá Jecupé	978-8575963500	145
79	61833	x		A fome do lobo	Cláudia Maria de Vasconcellos	9788573213775	145
80	61833	x		A Força Da Palmeira	Anabella López	978-8567751023	145
81	61833	x		A gaiola	Adriana Falcão	978-8516089504	145
82	61833	x		A galinha Ruiva	Elza Fiuza	978-8516014292	145
83	61833	x		A garota no trem	Paula Hawkins	978-8501104656	145
84	61833	x		A gente mira no amor e acerta na solidão	Ana suy	978-6555357028	100
85	61833	x		A geografia da Dona Benta	Monteiro Lobato	978-8525053657	100
86	61833	x		A grande nadadora	Thalia Kalkipsakis	978-8576766971	100
87	61833	x		A grande separação	Mcauley	978-8576761907	100
88	61833	x		A hipótese do amor	Ali Hazelwood	978-6555653304	145
89	61833	x		A HISTÓRIA DA MINHA CABEÇA ENCOLHIDA	R. L. Stine	978-8576761631	100
90	61833	x		A história de Aladim e a Lâmpada Maravilhosa	Patativa de Assaré	978-8577151288	145
91	61833	x		A História Dos Pingos	Mary França	978-8526017047	145
92	61833	x		A hora da espada	Dalva Agne Lynch	978-8573723601	145
93	61833	x		A hora da estrela	Clarice Lispector	978-8532508126	145
94	61833	x		A ilha do tesouro	Robert Louis Stevenson adaptado	978-8594318138	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



					por Isabel Vieira		
95	61833	x		A ilha misteriosa	Júlio Verne	978-6555521740	145
96	61833	x		A Ilha Perdida	Maria Jose Dupre	978-8508144105	145
97	61833	x		A INFÂNCIA NA ALDEIA	MARCIA WAINA KAMBEBA	978-6553842427	145
98	61833	x		A irmã dos três porquinhos	Léia Cassol	978-65-89214- 52-6	145
99	61833	x		A jornada	Erin Moulton	978-8563219534	145
100	61833	x		A Lagarta Comilona	Sheridan Cain	978-8538045533	145
101	61833	x		A Lebre e a Tartaruga	Jean De La Fontaine	978-8574887302	145
102	61833	x		A limpeza de Teresa	Sylvia Orthof	978-8508028221	145
103	61833	x		A Lista Negra	Jennifer Brown	978-8565383110	145
104	61833	x		A lua dentro do Coco	Sérgio Caparelli	978-8585500894	145
105	61833	x		A luneta âmbar	Philip Pullman	978-8556510457	100
106	61833	x		A mãe que voava	Caroline Carvalho	978-8595260221	145
107	61833	x		A mala de Hana uma história real	Karen Levine	978-8506055656	100
108	61833	x		A Mala Maluca	Donaldo Buchweitz	978-6555007909	145
109	61833	x		A MALDIÇÃO DA TUMBA DA MÚMIA	R. L. Stine	978-8576763116	100
110	61833	x		A Margarida Friorenta	Fernanda Lopes De Almeida	978-8508114405	145
111	61833	x		A MÁSCARA MONSTRUOSA	R. L. Stine	978-8576764847	100
112	61833	x		A menina Chiquinha Gonzaga	Regina Drummond	978-8533920132	145
113	61833	x		A Menina De Cabeça Quadrada	Emília Nunes	978-8593083006	145
114	61833	x		A menina do cabelo roxo e príncipezinho	Léia Cassol	978-8589508834	100
115	61833	x		A Menina Do Espelho	Leo Cunha	9786589396154	145
116	61833	x		A menina que roubava livros.	Marcos Zusak	978-8598078175	145
117	61833	x		A monitora da turma	Mcauley	978-8576767510	100
118	61833	x		A Mulher Que Matou Os Peixes	Clarice Lispector	978-85-62500-80	145
119	61833	x		A neta de Anita	Anderson de Oliveira/ Alexandre Rampazo	9788571606876	145
120	61833	x		A nova garota	Mcauley	978-8576761754	100
121	61833	x		A palavra do grande chefe: uma adaptação livre, poética e ilustrada do discurso do Chefe Seattle	Daniel Munduruku	8526012967	145
122	61833	x		A palavra feia de Alberto	Audrey Wood	978-8508046676	145
123	61833	x		A palavra que resta	Stênio Gardel	978-6559210282	145
124	61833	x		A panela do Menino Maluquinho	Ziraldo Alves Pinto	978-8525049087	145
125	61833	x		A Parte Que Faltava	Shel Silverstein	978-8574068176	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

126	61833	x		A pele que eu tenho	Bell Hooks	978-6557171868	145
127	61833	x		A perigosa vida dos passarinhos pequenos	Miriam Leitão	978-8562500541	100
128	61833	x		A pescaria do Curumim e outros poemas indígenas	Tiago Hakiy	978-8578883201	145
129	61833	x		A pior atleta	Thalia Kalkipsakis	978-8576761358	100
130	61834	x	x	A prática do planejamento participativo	Danilo Gandin	978-8532613158	50
131	61833	x		A primavera da Lagarta	Ruth Rocha	978-8516065331	145
132	61833	x		A primeira reportagem	Sylvio Pereira	978-8508181933	145
133	61833	x		A princesa do olhinho preguiçoso	Ricardo Ishmael e Heitor Neto	9786500005219	145
134	61833	x		A princesa e a costureira	Janaína Leslão	9788563439789	145
135	61833	x		A princesa e o espelho	Isabel Cintra	978-1949868685	145
136	61833	x		A Princesa Sabichona	Babette Cole	978-8533609204	145
137	61833	x		A rainha da dança	Thalia Kalkipsakis	978-8576761921	100
138	61833	x		A raposa vai de carro	Susanne Strasser	978-8574069753	145
139	61833	x		A razão do amor	Ali Hazelwood	978-6555653991	145
140	61833	x		A revolta dos gizes de cera	Drew Daywalt	978-8516096557	145
141	61833	x		A saga de um campeão	Christopher Reeve	978-8573123586	145
142	61833	x		A Sala de aula que derreteu	Junji Ito	978-6586672664	145
143	61833	x		A semente que veio da África	Heloisa Pires de Lima	978-8516043483	145
144	61833	x		A SENHORA VERDADE E A DONA HISTÓRIA	Ilan Brenman	978-8552726487	100
145	61833	x		A Sra. Sabe-Tudo?	Mcauley	978-8576765035	100
146	61833	x		A tatuagem: reconto do povo Luo	Rogério Andrade Barbosa e Maurício Negro	978-8564816176	100
147	61833	x		A terra dos mil povos: história indígena do Brasil contada por um índio	Kaká Werá Jecupé	658-6028043	145
148	61833	x		A Turma Da Rua Quinze	Marçal Aquino	978-8508033713	145
149	61833	x		A última chance	Marcia Kupstas	978-8506071090	145
150	61833	x		A única esperança	Alejandro Bullón	978-8534519533	145
151	61833	x		A unicórnica preta	Audre Lorde	978-6586279146	145
152	61833	x		A Vaca Mimosa e a Mosca Zenilda	Sylvia Orthof	978-8508118861	145
153	61833	x		A Vaca Proibida	Edy Lima	978-8526013865	145
154	61833	x		A VACA QUE BOTOU UM OVO	Andy Cutbill	978-8516064891	100
155	61833	x		A velha senhora	Georges Simenon	978-8525414410	145
156	61833	x		A velhinha maluquete	Ana Maria Machado	978-8516061739	100



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



157	61833	x		A velhinha que dava nome às coisas	Cynthia Rylant	978-8585357856	145
158	61833	x		A verdadeira história da Chapeuzinho Vermelho	Agnese Baruzzi	978-8574121956	145
159	61833	x		A vestida (contos)	Eliana Alves Cruz	978-6587746289	100
160	61833	x		A viagem da sementinha	Regina Siguemoto	978-8535634013	145
161	61833	x		A vida é curta demais para viver o mínimo das coisas	Iandê Albuquerque	978-8542224962	145
162	61833	x		A vida íntima de Laura e outros contos	Clarice Lispector	978-8560772070	145
163	61833	x		A vida não é útil	Ailton Krenak	8535933697	145
164	61833	x		A Vovó Fugiu De Casa	Sérgio Capparelli	978-8525403193	145
165	61833	x		A VOVÓ NÃO PERDE NADA	Márcia Funke Dieter	978-65-88383-13-1	145
166	61833	x		A zeropéia	Herbert de souza	978-8516102210	145
167	61833	x		AAAAH, O BICHO PAPÃO!	Márcia Funke Dieter	978-85-66818-20-8	145
168	61833	x		Abaré	Graça Lima	978-8534930222	145
169	61833	x		Abecedário Afro de poesia	Silvio Costa	9788534933551	145
170	61833	x		Abecedário de personagens do folclore brasileiro	Januária Cristina Alves	978-8594930507	145
171	61833	x		Abigail	Catherine Rayner	978-8538052876	145
172	61833	x		Abra com cuidado	Nicola Obyrne	978-8574126326	100
173	61833	x		Abraão e as frutas	Luciana de Mendonça	978-8529600512	145
174	61834		x	Abrindo as Portas da Escola Infantil: Viver e Aprender nos Espaços Externos	Maria da Graça Souza Horn e Maria Carmen Silveira Barbosa	ISBN-10 : 6559760030 ISBN-13 : 978-6559760039	50
175	61833	x		ACAMPAMENTO FANTASMA	R. L. Stine	978-8576761204	100
176	61833	x		Achou?	Aline Abreu	8574069329	145
177	61833	x		Acreditar em mim é minha única possibilidade de existir	Sofia Oliveira	978-8542226317	145
178	61833	x		Adelaide: a canguru voadora	Tomi Ungerer	978-8561167974	145
179	61833	x		Adivinha quanto eu te amo	Sam McBratney	978-8578274665	145
180	61833	x		Adivinhe se puder	Eva Furnari	978-8516069964	145
181	61834		x	Administração escolar: Introdução crítica	Vitor Henrique Paro	ISBN-13 978-8524919541	50
182	61833	x		ADORÁVEL CRIATURA	Márcia Funke Dieter	978-85-66818-18-5	145
183	61833	x		Água de Barrela	Eliana Alves Cruz	978-8592736408	100
184	61833	x		Ah, se o mundo inteiro fosse assim...	Joseph Coelho	978-8516117221	100
185	61833	x		Ainda sou eu, memórias	Christopher Reeve	978-8572342148	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

186	61833	x		Albertinho Santos Dumont, o pai da aviação	Regina Drummond	978-8533920163	145
187	61833	x		Aldeias, palavras e mundos indígenas	Valéria Macedo	978-8574068695	145
188	61834		x	Alfabetização e Linguística	Luiz Carlos Cagliari	978-8526214774	50
189	61834		x	Alfabetizando sem o bá-bé-bi-bó-bu	Luiz Carlos Cagliari	ISBN-10 : 8526234455 ISBN-13 : 978- 8526234451	50
190	61833	x		Alguém muito especial	Miriam Portela	978-8516105891	145
191	61833	x		Alice através do espelho	Lewis Carroll	978-8540509993	145
192	61833	x		Alice no País das Maravilhas	Lewis Carroll	978-8594541758	145
193	61833	x		Alice vê	Sonia Rosa	8536819197	145
194	61833	x		Almanaque dos contos de fada	Alfredina Nery e lourdes Atié	978-8516080440	145
195	61833	x		Amarílis	Eva Furnari	978-8516085421	145
196	61833	x		Amigo Brilhante	Leo Cunha	9786589396161	145
197	61833	x		Amizades improváveis	Jonathan Erison	978-9898831309	145
198	61833	x		Amor e azeitonas	Jenna Evans Welch	978-6555603071	100
199	61833	x		Amor e gelato	Jenna Evans Welch	978-8551002346	100
200	61833	x		Amor e sorte	Jenna Evans Welch	978-6555600087	100
201	61833	x		Amor pelos Bichinhos	Badger	978-8576767220	100
202	61833	x		Amoras	Emicida	978-8574068367	145
203	61833	x		Amores diversos	Pedro Bandeira	9788506041031	145
204	61833	x		Ana Z. Aonde vai você?	Marina Colasanti	8508105290	145
205	61833	x		Angels para sempre	Badger	978-8576767527	100
206	61833	x		Anne Frank: A biografia ilustrada em colaboração com a casa de Anne Frank	Sid Jacobson e Ernie Colón	978-8535929515	145
207	61833	x		Antes de nascer o mundo	Mia Couto	978-8535928051	100
208	61833	x		Antes que a terra fuja	Julieta de Godoy	978-8516073688	145
209	61833	x		Antologia escolar de histórias	Maria Clara Machado	978-8500713613	145
210	61833	x		Apertada e sem espaço	Julia Donaldson	978-8574123424	145
211	61833	x		Aprendiz de inventor	João Anzanello Carrascoza	978-8508088010	145
212	61833	x		Aprontando na Cozinha	Thalia Kalkipsakis	978-8576768678	100
213	61833	x		Aqui e aqui	Caio Zero	6554850090	145
214	61833	x		Arlequim de carnaval	Ronaldo Correia de Brito e Assis Lima	978-8579620997	145
215	61833	x		Árvore das lembranças	Britta Teckentrup	978-8582750179	145
216	61833	x		As aventuras de Mike (Coleção de	Gabriel Dearo e Manu	978-8550703643	145



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



				livros)	Digilio		
217	61833	x		As aventuras de pinóquio	Carlo Collodi	978-8574061313	145
218	61833	x		As aventuras do Capitão Cueca	Dav Pilkey	978-8574067544	100
219	61833	x		As aventuras do Superbebê Fraldinha	Dav Pilkey	978-8574069128	100
220	61834	x		As Cem Linguagens da Criança: Volume 1: A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância	Edição Português por Carolyn Edwards (Autor), Lella Gandini (Autor), George Forman (Autor), Maria Carmen Silveira Barbosa & Dayse Batista (Tradutor)	978-8584290673	50
221	61834	x		As Cem Linguagens da Criança: Volume 2: a Experiência de Reggio Emilia em Transformação Capa comum – 24 agosto 20	Edição Português por Carolyn Edwards (Autor), Lella Gandini (Autor), George Forman (Autor)	978-8584290642	50
222	61834	x		As Cem Linguagens em Mini-histórias: Contadas por Professores e Crianças de Reggio Emilia Capa comum – 13 outubro 2020	Edição Português por Reggio Children e Escolas e Creches da Infância de Reggio Emilia Reggio Children (Autor), & Guilherme Adami, Ana Teresa Gavião A. M. Mariotti, Aparecida de Fátima Bosco Benevenuto	978-6581334161 (VERIFICAR ISBN)	50
223	61833	x		As centopéias e seus sapatinhos	Milton camargo	978-8508125876	145
224	61833	x		AS CIENTISTAS: 50 MULHERES QUE MUDARAM O MUNDO	RACHEL IGNOTOFSKY	978-8521211723	145
225	61833	x		As coisas que a gente fala	Ruth Rocha	8516080544	145
226	61833	x		As cores do mundo de Lúcia	Jorge Fernando dos Santos	978-8534926508	145
227	61833	x		As crônicas de Nárnia	C S Lewis	978-8578270698	145
228	61833	x		As extraordinárias viagens de Júlio Verne	Júlio Verne	978-6555524130	145
229	61833	x		As lendas de Dandara	Jarid Arraes	6557480251	145
230	61833	x		As lentes de Lia	Alexandre Parente	978-6526102046	145
231	61833	x		As mais belas lendas da mitologia	Martins Fontes	978-8533613331	145
232	61833	x		As mãos não são para bater	Matini Agassi	978-9720346568	100



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

233	61833	x		As memórias de Eugênia	Marcos Bagno	978-8538548744	145
234	61833	x		As meninas Maluquinhas	Andreza Delgado	978-6555393002	145
235	61833	x		As outras pessoas	Ivan Jaf	978-8510061391	145
236	61833	x		As palavras voam.	Cecília Meireles	978-8526018846	145
237	61833	x		As panquecas de Mama Panya	Mary e Rich Chamberlin	978-8576750406	100
238	61833	x		As regras da hora do recreio	Vicki Steggall	978-8576761396	100
239	61833	x		As serpentes que roubaram a noite e outros mitos.	Daniel Munduruku	978-8585663582	145
240	61833	x		As tranças de Bintou	Sylviane Diouf	978-8575039601	145
241	61833	x		As três partes	Edson Luiz Kozminski	978-8508125852	145
242	61833	x		Asas do Joel	Walcyr Carrasco	978-8516079369	145
243	61833	x		Assim assado	Eva Furnari	978-8516069988	145
244	61833	x		ASSIM EU VEJO	RONANA ROMANYSHYN E ANDRIY LESIV	978-8510068949	145
245	61833	x		Até as princesas soltam pum	Ilan Brenman	855273205X	145
246	61833	x		Até que o inferno nos separe	Sarah Hagle	978-8550703626	145
247	61833	x		Atrás da porta	Ruth Rocha	978-8516080525	100
248	61833	x		Aula de inglês	Lygia Bojunga	978-8589020190	100
249	61834		x	Avaliação em Educação: questões epistemológicas e práticas.	Cipriano Luckesi	978-8524926853	50
250	61834		x	Avaliação: componente do ato pedagógico	Cipriano Carlos Luckesi	9788524916571	50
251	61833	x		Avental que o vento leva	Ana Maria Machado	978-8508158096	145
252	61833	x		Aventuras de João Sem Medo	José Gomes Ferreira	978-9896530068	100
253	61833	x		Aventuras de uma gota d'água	Samuel Murgel Branco	978-8516070007	145
254	61833	x		Baleia na banheira	Susanne Straber	978-8574069050	145
255	61833	x		Bamboletras	Dilan Camargo	978-8585500160	145
256	61833	x		Bat Pat O Despertar do Trol Cabeça-Dura	Roberto Pavanello	978-8539500277	100
257	61833	x		Bat Pat O dragão Asmatico	Roberto Pavanello	978-8539505753	100
258	61833	x		Bat Pat O fantasma do Bolor	Roberto Pavanello	978-8576769583	100
259	61833	x		Bat Pat O Lobisomem Lunático	Roberto Pavanello	978-8539505746	100
260	61833	x		Bat Pat O Monstro do Esgoto	Roberto Pavanello	978-8576765448	100
261	61833	x		Bat Pat O Pirata Dente de Ouro	Roberto Pavanello	978-8576764779	100
262	61833	x		Bat Pat O tesouro do Cemitério	Roberto Pavanello	978-8576764557	100
263	61833	x		Bat Pat O Vampiro Dançarino	Roberto Pavanello	978-8576767961	100
264	61833	x		Bat Pat Os Zumbis Atlético	Roberto Pavanello	978-8539505555	100
265	61833	x		Bat Pat Sustos no Lago Ness	Roberto Pavanello	978-8539505784	100



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL



266	61833	x		Batalha!	Tânia Alexandre Martinelli e Valdir Bernardes Jr	978-8508195992	100
267	61833	x		Becos da memória	Conceição Evaristo	978-8534705202	145
268	61833	x		Beijos de vampiro	Ellen Schreiber	978-8516067502	145
269	61833	x		Beleza negra	Anna Sewell – Adaptação de Rodrigo Espinosa Cabral	978-6588494141	145
270	61833	x		BEM-VINDO À CASA DOS MORTOS	R. L. Stine	978-8576760238	100
271	61833	x		BEM-VINDO AO ACAMPAMENTO DO PESADELOS	R. L. Stine	978-8576762393	100
272	61833	x		Berimbau	Manoel Bandeira	978-8526019270	145
273	61833	x		Betina	Nilma Lino Gomes	978-8571604735	145
274	61833	x		Biblioteca Mundo Animal_Box com 3 livros	Camelot Editora	978-6585168700	145
275	61833	x		Bichodário	Telma Guimarães	978-8596007559	145
276	61833	x		Bichos da África: lendas e fábulas	Rogério Andrade Barbosa	978-8506060568	100
277	61833	x		Bichos de Cá	Edson Penha e Xavier Bartaburu	978-6586389180	145
278	61833	x		Bisa Bia, Bisa Bel	Ana Maria Machado	978-8516055622	145
279	61833	x		Boi da cara preta	Sérgio Caparelli	978-8525405302	145
280	61833	x		Bom dia todas as cores	Ruth Rocha	978-8516085773	145
281	61833	x		Borracheira - O sapatinho de vidro	Charles Perrault	978-8526900806	145
282	61833	x		Box Charles Dickens	Charles Dickens	978-6556403816	145
283	61833	x		Box Machado de Assis/ 11 livros	Machado de Assis	978-6589845881	145
284	61833	x		Box O castelo Animado	Diana Wynne Jones	978-8501304353	145
285	61833	x		Box Os Bridgestones	Julia Quinn	978-6555654226	145
286	61833	x		Box Para todos os garotos que já amei	Jenny Han	978-8551002049	145
287	61833	x		Box Perdida	Carina Rissi	978-8501305695	145
288	61833	x		Box Trilogia A casa dos espíritos	Isabel Allende	978-6558382423	145
289	61833	x		Box Uma chama entre as cinzas	Sabaa Tahir	978-8501306043	145
290	61833	x		Branca de Neve e as sete versões	José Roberto Torero	978-8574067384	145
291	61833	x		Branco, Belo e Cinderelo	José Roberto Torero	978-8574067377	145

ANEXO II – Termo de Referência

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal de ensino, e para atendimento pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação – PARTE 1/5.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal é evidente, dada a importância do acesso a materiais de qualidade que promovam o desenvolvimento intelectual, cultural e emocional dos estudantes. A diversificação do acervo é essencial para estimular o interesse pela leitura e enriquecer o repertório literário dos estudantes, contribuindo assim para uma formação integral e ampla.

Além disso, a aquisição de obras técnicas e especializadas para uso da equipe multidisciplinar é fundamental para o desenvolvimento de práticas integradas e qualificadas no atendimento aos estudantes.

Essa necessidade de obras literárias destinadas às salas de leitura da rede municipal de ensino, especialmente voltadas para o público da Educação Infantil e Infantojuvenil, com enfoque na diversidade étnico cultural afro-brasileira, indígena e de inclusão, é de suma importância. Esta justificativa se baseia nos seguintes pontos:

Promoção da diversidade e representatividade: As obras literárias selecionadas contemplarão personagens, histórias e temáticas que representam a pluralidade étnico cultural do Brasil, oferecendo às crianças e jovens a oportunidade de se identificarem com as narrativas, além de promover o respeito e a valorização da diversidade.

Estímulo à consciência crítica e reflexiva: De acordo com as habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a leitura de textos diversos e a participação em práticas de compartilhamento de leitura são fundamentais para o desenvolvimento da capacidade de posicionamento crítico em relação a diferentes gêneros textuais. Ao selecionar obras literárias que abordem questões sociais relevantes, como inclusão, preconceito, identidade e pertencimento, os alunos serão incentivados a refletir sobre tais temas e a construir um olhar crítico sobre a realidade que os cerca.

Fomento à fruição estética e ao desenvolvimento cultural: As obras literárias também proporcionam momentos de fruição estética, estimulando o prazer pela leitura e pelo contato com manifestações artísticas diversas. Além disso, ao participar de rodas de leitura, clubes de leitura e outras práticas de compartilhamento de leitura, os alunos têm a oportunidade de ampliar seus horizontes culturais, desenvolver habilidades de expressão e comunicação, e construir repertórios literários e artísticos sólidos.

Alinhamento com as diretrizes curriculares: A aquisição de obras literárias para as salas de leitura está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela BNCC, que reconhece a importância do Eixo Leitura como parte integrante das práticas de linguagem na escola. As obras selecionadas contribuirão para o cumprimento dos objetivos educacionais, tais como a

formação de leitores críticos e autônomos, a ampliação do repertório cultural e a promoção da inclusão e da diversidade.

Os materiais que serão utilizados pela equipe multidisciplinar proporcionam subsídios atualizados para a identificação, intervenção e acompanhamento das necessidades educacionais, emocionais e sociais dos alunos, contribuindo para a promoção da inclusão, do bem-estar e do sucesso escolar. A disponibilização desses materiais fortalece a atuação interdisciplinar e embasa as estratégias adotadas pela equipe para garantir um atendimento ainda mais eficaz e humanizado.

Portanto, a aquisição de obras literárias para as salas de leitura da rede municipal de ensino e para atuação da equipe multidisciplinar é uma medida fundamental para garantir uma educação de qualidade, inclusiva e que promova o desenvolvimento integral dos alunos, atendendo não apenas às demandas educacionais, mas também às aspirações de uma sociedade plural e democrática.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução mais vantajosa é a aquisição de obras literárias e didáticas para as escolas da rede municipal e equipe multidisciplinar por meio de processo licitatório, dessa forma tornando ampla a participação de licitantes e proporcionando ao município a vantajosidade de adquirir itens de qualidade com o menor preço.

3.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado

3.3 Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

3.4 Tais comprovações de conformidade ou certificações, poderão ser solicitadas por ocasião da entrega dos produtos, para os quais são aplicáveis.

3.5 Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3.6 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento das normas da ABNT/NBR, INMETRO, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

3.7 – A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

3.9 – Os produtos, conforme o caso, deverão ser entregues:

a) em suas embalagens originais, devidamente identificados, com todas as informações necessárias, e sem indícios de violação (lacrado), conforme preconiza a legislação vigente.

b) em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, e conforme o caso, devidamente montados.

3.10. O Município só aceitará os produtos que estiverem de acordo com as especificações constantes no presente edital, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelas secretarias requisitantes;

3.11. O Município poderá solicitar, a qualquer tempo e quando julgar necessário, documentação referente às observações supramencionadas, para fins de averiguações.

O(s) produto(s), após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Município, localizado na Rua Pita Pinheiro, nº 210, Santa Cruz do Sul – RS, ou em outro local a ser definido pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, com todas as despesas referentes ao frete e descarregamento por conta da CONTRATADA.

O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a contratada arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

3.13. A necessidade de troca inclui quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado, quando couber.

3.14. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

3.15.1 As despesas referentes à substituição tratada no item anterior ficarão as custas do fornecedor contratado.

3.15.2 O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra (nota de empenho).

3.15.3 O prazo de garantia dos produtos, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, suas partes e acessórios, não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.15.4 – A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O parcelamento da solução será a opção para esta licitação, que deverá ser realizada por item visto que o objeto é divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes. Não foi identificada a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os materiais que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal do contrato será a servidora Aline Andreolli, matrícula 6669.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A aquisição será a partir da conclusão do processo licitatório, de acordo com a capacidade dos locais de recebimento, conforme conclusão das demandas de recebimento e distribuição às escolas, a empresa vencedora receberá a informação de compra através do e-mail cadastrado no momento da licitação.

7.2 O pagamento será, à vista, mediante depósito bancário, em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor deverá ser realizada após a pesquisa de preços realizada pelo setor de compras da secretaria de fazenda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será a: 450 – 10.02.12.122.0002.2377 – 1500.1001020 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;